

ilegalmente de responder à carta do recorrente de 6 de Outubro de 2009, a um pedido de injunção e a um pedido de medidas de protecção.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) V. Sánchez é condenado nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 27 de Outubro de 2011 – Comissão/Polónia

(Processo C-311/10)

«Incumprimento de Estado — Directiva 2007/46/CE — Homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos — Não transposição no prazo estabelecido — Transposição incompleta»

1. *Estados-Membros — Obrigações — Execução das directivas — Incumprimento — Justificação que assenta em dificuldades de interpretação — Inadmissibilidade (Artigo 258.º TFUE) (cf. n.º 16)*
2. *Direito da União — Interpretação — Textos multilingues — Divergências entre as diferentes versões linguísticas — Tomada em conta da economia geral e da finalidade da regulamentação em causa (cf. n.º 18)*

3. *Actos das instituições — Directivas — Execução pelos Estados-Membros — Necessidade de uma transposição clara e precisa — Eventualidade de uma modificação posterior dos anexos que determina os aspectos técnicos e as modalidades de aplicação da directiva — Irrelevância para efeitos da obrigação de transposição da directiva (Artigo 288.º, terceiro parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 24 e 25, 77)*
4. *Acção por incumprimento — Prova do incumprimento — Ónus que incumbe à Comissão — Presunções — Inadmissibilidade — Inobservância da obrigação de informação imposta aos Estados-Membros por uma directiva — Consequências (Artigo 4.º, n.º 3, TUE; artigos 17.º TFUE e 258.º TFUE) (cf. n.ºs 30, 32 e 33, 52)*
5. *Actos das instituições — Directivas — Execução pelos Estados-Membros — Transposição de uma directiva sem acção legislativa — Requisitos — Existência de um contexto jurídico geral que garanta a plena aplicação da directiva (Artigo 288.º, terceiro parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 40, 47)*
6. *Actos das instituições — Directivas — Execução pelos Estados-Membros — Necessidade de uma transposição completa (Artigo 288.º, terceiro parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 48, 50)*

Objecto

Incumprimento de Estado – Não adopção ou comunicação, no prazo previsto, das medidas necessárias para dar execução à Directiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos (Directiva-Quadro) (JO L 263, p. 1).

Dispositivo

- 1) Não tendo comunicado à Comissão Europeia as medidas legislativas, regulamentares e administrativas destinadas a dar execução à Directiva 2007/46/CE do Parlamento e Europeu e do Conselho, de 5 de Setembro de 2007, que

estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos, a República da Polónia não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 48.º da referida directiva.

- 2) Não tendo adoptado, no prazo estabelecido, todas as medidas legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar execução à Directiva 2007/46/CE, a República da Polónia não cumpriu as obrigações que lhe incumbem por força do artigo 48.º da referida directiva.
- 3) A República da Polónia é condenada nas despesas.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 27 de Outubro de 2011 –
Comissão/Polónia**

(Processo C-362/10)

«Incumprimento de Estado — Directiva 2003/98/CE — Reutilização de informações do sector público — Transposição incorrecta ou não transposição de certos artigos no prazo estabelecido»

1. *Actos das instituições — Directivas — Execução pelos Estados-Membros — Transposição de uma directiva sem acção legislativa — Requisitos — Existência de um contexto jurídico geral que garanta a plena aplicação da directiva (Artigo 288.º, terceiro parágrafo, TFUE; Directiva 2003/98 do Parlamento Europeu e do Conselho) (cf. n.ºs 46, 60)*